



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 104/2024**

TERMO DE ADITAMENTO DE **PRAZO DO
CONTRATO Nº 104/2024**, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O **MUNICÍPIO DE ITAMARAJU** E A EMPRESA
TRENATEC ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAMARAJU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.761.697/0001-65, com sede na Praça da Independência, Nº 244, Centro, Cidade Baixa, Itamaraju, Bahia, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ANGÊNICA**, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado empresa **TRENATEC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.437.738/0001-77, situada à Rua Carlos Gomes nº 560, Cidade Baixa, CEP 45.836-000, Centro, Itamaraju/Bahia, aqui representada pelo Senhor **NICOLAS DE OLIVEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 054.231.215-82, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**, acordam e ajustam firmar o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002178/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo do **CONTRATO Nº 104/2024**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Requalificação da Praça Castelo Branco e Construção do Centro Comercial no Município de Itamaraju/Ba, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 104/2024**, referente à modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**, tendo como início de vigência em **02/10/2024 e término em 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

O presente Termo de Aditivo encontra-se amparo legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **CONTRATO Nº 104/2024**, e aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamaraju/Bahia, 01 de outubro de 2024.

MARCELO ANGÊNICA
PREFEITO MUNICIPAL

TRENATEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 27.437.738/0001-77